

Lei Municipal nº 691/2004.

"Dispõe sobre a abertura de crédito Especial Suplementar, no orçamento vigente, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de São José do Divino, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, com espeque na Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial Suplementar, no Orçamento em vigor, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação:

02.01.0004.0122.0052.2.085 - MANUT. COVENIOS COM O CREDIRIODOCE	
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	→ R\$ 12.000,00
TOTAL	→ R\$ 12.000,00

(doze mil reais)

Artigo 2º - Para fazer a abertura do Crédito Especial Suplementar aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

02.01.0004.0122.0052.2.005 - MANUT. DA SECRET E ASSESSORIA DO GABINETE	
31.90.11.05.00 - Subsídio do Secretário Municipal	→ R\$ 12.000,00
TOTAL	→ R\$ 12.000,00

(doze mil reais)

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 17 de maio de 2004.

*Genaldo*  
Genaldo Genônimo Lidal  
Prefeito Municipal